



Boletim Oficial Eletrônico

Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal n.º 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GP n.º 042/2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe Do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1.º. Exonerar o Senhor **WESLEY FERNANDO ARAUJO CALUMBI**, matrícula 202015, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Cultura, lotado no Departamento de Cultura.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 14 de agosto de 2020.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
PREFEITO

PORTARIA GP n.º 043/2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe Do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1.º. Exonerar o Senhor **JOSÉ GILIARDE MAGALHÃES DA SILVA**, matrícula 201731, ocupante do cargo em comissão de Coordena-

dor de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 14 de agosto de 2020.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
PREFEITO

PORTARIA GP n.º 044/2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe Do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1.º. Exonerar o Senhor **JOÃO LUIZ DE FRANÇA**, matrícula 201707, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Geral de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 14 de agosto de 2020.

Boletim Oficial Eletrônico do Município de Camalaú

**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
PREFEITO**

PORTARIA GP n° 045/2020.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe Do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar o Senhor **JOSÉ ANTONINO DE LIMA**, matrícula 2017412, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 14 de agosto de 2020.

**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
PREFEITO**

PORTARIA GP n° 046/2020.

**DISPÕE SOBRE LICENÇA A TÍTULO
DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe Do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado no dia 12 de agosto de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Administração, pelo servidor ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 82, da Lei Complementar n° 58/2003 – Estatuto dos Servi-

dores Públicos, que prevê, na Seção IV, licença para atividade política;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal n° 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento dos servidores públicos municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 15 de novembro de 2020, que devem se afastar de suas atividades até a data de 15 de agosto de 2020 para obter a desincompatibilização para fins eleitorais, em obediência ao prazo de 03 (seis) meses previsto no art. 1º, inciso II, alínea 'l' da Lei Complementar Federal n° 64, de 18 de maio de 1990.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença, a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal **ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA**, matrícula 0050-1, encanador, portador do RG n° 001269319 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n° 622.248.324-00, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo anterior, se dará a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 14 de agosto de 2020.

**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
PREFEITO**

PORTARIA GP n° 047/2020.**DISPÕE SOBRE LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe Do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado no dia 12 de agosto de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Administração, pelo servidor AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 82, da Lei Complementar n° 58/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos, que prevê, na Seção IV, licença para atividade política;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal n° 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento dos servidores públicos municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 15 de novembro de 2020, que devem se afastar de suas atividades até a data de 15 de agosto de 2020 para obter a desincompatibilização para fins eleitorais, em obediência ao prazo de 03 (seis) meses previsto no art. 1º, inciso II, alínea 'I' da Lei Complementar Federal n° 64, de 18 de maio de 1990.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença, a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal **AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS**, matrícula 0363-9, professor, portador do RG n° 002301999 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n° 046.674.314-90, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo anterior, se dará a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 14 de agosto de 2020.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
PREFEITO

PORTARIA GP n° 048/2020.**DISPÕE SOBRE LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe Do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado no dia 12 de agosto de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Administração, pelo servidor GILBERTO EVANGELISTA DUARTE;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 82, da Lei Complementar n° 58/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos, que prevê, na Seção IV, licença para atividade política;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal n° 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento dos servidores públicos municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 15 de novembro de 2020, que devem se afastar de suas atividades até a data de 15 de agosto de 2020 para obter a desincompatibilização para fins eleitorais, em obediência ao prazo de 03 (seis) meses previsto no art. 1º, inciso II, alínea 'I' da Lei Complementar Federal n° 64, de 18 de maio de 1990.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença, a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal **GILBERTO EVANGELISTA DUARTE**, matrícula 0087-0, motorista, portador do RG n° 001592967 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n° 953.963.734-15, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo anterior, se dará a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 14 de agosto de 2020.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
PREFEITO

PORTARIA GP n° 049/2020.

DISPÕE SOBRE LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe Do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado no dia 12 de agosto de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Administração, pelo servidor **ALUÍSIO LUCAS JÚNIOR**;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 82, da Lei Complementar n° 58/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos, que prevê, na Seção IV, licença para atividade política;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal n° 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento dos servidores públicos municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 15 de novembro de 2020, que devem se afastar de suas atividades

até a data de 15 de agosto de 2020 para obter a desincompatibilização para fins eleitorais, em obediência ao prazo de 03 (seis) meses previsto no art. 1º, inciso II, alínea 'l' da Lei Complementar Federal n° 64, de 18 de maio de 1990.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença, a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal **ALUÍSIO LUCAS JÚNIOR**, matrícula 00397, motorista, portador do RG n° 1147672 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n° 373.937.314-87, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo anterior, se dará a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 14 de agosto de 2020.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
PREFEITO